



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.734/2025

Dispõe sobre o remanejamento funcional de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, para o desempenho de atividades de apoio operacional compatível com as atribuições do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar de Laboratório integra o quadro efetivo de servidores do Município, com atribuições de apoio operacional em atividades de registro, controle de materiais e conservação de equipamentos;

CONSIDERANDO que atualmente não há laboratório em funcionamento no Município, inexistindo, portanto, demanda específica para o exercício das atribuições originais do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento funcional e otimização da força de trabalho, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o redirecionamento da servidora para funções compatíveis com o cargo e o nível de escolaridade não caracteriza desvio de função.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, portadora da matrícula nº 661/1, submetida a remanejamento funcional para o desempenho de atividades de apoio operacional compatível com as atribuições do cargo, a partir de 29 de outubro de 2025, para exercer suas funções junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob supervisão da Chefia Imediata.

Art.2º. A servidora desempenhará atividades de apoio operacional compatíveis com as atribuições do cargo, tais como:

- I. organização e controle de materiais e equipamentos;
- II. registro de informações e preenchimento de formulários;
- III. apoio em rotinas de trabalho da unidade;
- IV. zelar pela conservação de bens públicos sob sua responsabilidade.

Art.3º. Fica vedado a Chefia Imediata, atribuir à servidora, funções de cunho administrativo, sob pena de responsabilização administrativa.

Art.4º. Este ato não implica alteração de cargo, jornada ou remuneração, preservando-se todos os direitos e deveres funcionais da servidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal